



ERRATA DO EDITAL DE INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES Nº 0001/2021

DO TÍTULO 1- DOS OBJETIVOS DO EDITAL

Onde se lê:

- 1.1. O presente edital destina-se à abertura de **04 vagas para a INCUBAÇÃO NÃO RESIDENTE de Empreendimentos**, visando sua Graduação, nos termos do Estatuto que rege as Incubadoras dos CEETS, e depende da capacidade física do CEET Talmo Luiz Silva;
- 1.2. O objetivo da Incubação de Empreendimentos é o desenvolvimento de competências empresariais por meio do aporte de gestão e de tecnologia, mediante condições e obrigações estabelecidas nos contratos de incubação celebrados entre o CEET Talmo Luiz Silva e as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelos empreendimentos.

Leia-se:

- 1.1. O presente edital destina-se à abertura de **06 vagas para a INCUBAÇÃO NÃO RESIDENTE de Empreendimentos**, visando sua Graduação, nos termos do Estatuto que rege as Incubadoras dos CEETS, e depende da capacidade física do CEET Talmo Luiz Silva;
- 1.2. O objetivo da Incubação de Empreendimentos é o desenvolvimento de competências empresariais por meio do aporte de gestão e de tecnologia, mediante condições e obrigações estabelecidas nos contratos de incubação celebrados entre o CEET Talmo Luiz Silva e as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelos empreendimentos.

DO TÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

- 1.3. Para a realização da inscrição neste Edital serão necessários os seguintes documentos:
 - a. Proposta de Negócio; (Formulário preenchido anexo 01)
 - b. RG, CPF e Comprovante de residência.
 - c. Cópia simples do cartão do CNPJ;

Leia-se:

- 1.4. Para a realização da inscrição neste Edital será necessário o preenchimento de todos os itens solicitados no formulário de apresentação da proposta de negócio via Google Formulários.



João Neiva 05 de outubro de 2021

José Natalino Gardi

Diretor

Centro Estadual de Educação Técnica Talmo Luiz Silva

Iandra Aparecida Dos Santos Gasparini

Coordenadora

Prosperas Incubadora

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE NATALINO GARDI
DIRETOR FGDE 03.3
TALMO - SECTIDES - GOVES
assinado em 06/10/2021 16:02:51 -03:00

IANDRA APARECIDA DOS SANTOS GASPARINI
PROFESSOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA -
DT
TALMO - SECTIDES - GOVES
assinado em 06/10/2021 17:17:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/10/2021 17:17:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSE NATALINO GARDI (DIRETOR FGDE 03.3 - TALMO - SECTIDES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-DPSD0F>